

REGENERACÃO

FOLHA DIARIA, NOTICIOSA, COMMERCIAL, E FILIADA ÁS IDÉAS LIBERAES

TYPGRAPHIA E ESCRIPTORIO
RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 13

GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MAIAS

Parte da capital:
Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 20.
Para Lages—a 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.
Para Cananéia—13, 15, 21 e 29; chega a 11, 22 e 30.
Para Laguna—a 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.
Para Theresópolis e Santa Izabel—todas as terças-feiras.

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduz também para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocoré. O de Lages—para S. José, Santa Teresa, Angelina, São Joaquim da Costa da Serra, Coritibanos e Campos Novos. O do Cianuscháras—para Santo Antônio, Lagôa, Trindade, Rio Vermelho e Búzios. Da Laguna—para S. José, Patuca, Garopaba, Encenda, Merim, Imbituba, Azambuja, Taburão, Araranguá, Jaguariaíva e Ipiráby.

SEÇÃO POLÍTICA

Dous chefes d'obra

Os dous officios do presidente da província, estampados, em um tracto, no *Conservador* de 15, endereçados, um ao tesouro provincial, e outro ao director da instrução pública, servirão de assunto a variados commentários.

Era opinião geral, que os empregados d'aquella repartição, e o corpo docente do Instituto Literário, deviam cotisar-se para oferecerem uma penha de ouro à s. ex., em signal de sincero agradoamento.

E' realmente incrivel que um individuo em tão elevada posição, revestido de tanta autoridade, redija peças officiais, como as que nos referimos, a menos que não esteja divorciado com o boni senso.

Ao inspector do tesouro, s. ex. respondendo a um seu officio de n. 22, cujo assunto se comprehende facilmente, diz-lhe, que é de lamentar não haver no pessoal da repartição funcionario que tenha boa calligraphia e escreva correctamente, como se verifica de um contrato, que é a prova evidente da falta de aptidão de quem o lavora.

Isto, além de ser inepto é também rematada grosseria.

S. ex. conclue, da parte para o todo, do menos para o mais; pela falta commettida por um empregado, inculta a todo o pessoal da repartição, em cujo seio aliás se contam, velhos empregados, praticos de habilitações para os cargos que exercem, muito superiores ás de s. ex., para administrador de província.

Acresce que, ou o contracto foi ministrado em palacio, como é de suppor, e o empregado, como simples copista, nenhuma respon-

sabilidade tem pelos erros ortographicos; ou, foi redigido na repartição e neste caso, só ao respectivo chefe cumpria inspecionar o trabalho, afim de ser removido o livro á presidencia, em forma correcta.

Em qualquer hypothese, o procedimento do sr. dr. Rocha, é digno de severa reprevação, e a reprimenda abrange desde o simples porteiro, até o seu *ministro da fazenda provincial*.

Com relação ao Instituto, não é s. ex. menos indiscreto e inconveniente:

Declara ao director da instrução publica, que a permanecer o numero de matrículas que existe, o Instituto ficaria em desvantagem e desnecessariamente expõe-se a um excesso de gastos, quando o certo é que, dentro do vicio de origem, são outros os motivos d'esse mal.

A medida de que s. ex. lança mão,—a ampliação do prazo da matrícula, é exorbitante de suas atribuições, porque não lhe é dado dispensar no regulamento, que só pode ser alterado por outro, e não atinge o fim.

E' palmar a intenção do sr. Rocha.

S. ex. deseja aplinar o terreno para algumas violencias das masas, quer no tesouro, quer no Instituto, procurando também influir pelo desgosto no animo dos empregados d'aquella repartição, e dos professores do unico estabelecimento que temos de instrução secundaria, afim de alguns facilitem-lhe o caminho, demittindo-se.

O sr. dr. Rocha, tem dado sobrias provas de que não passa de um demolidor.

Taboa pela venta

Os proprios amigos com os quais priva o sr. Rocha, levam de vez em quando, taboa pela venta!

Ahi temos o officio dirigido ao inspector do tesouro provincial, em que o sr. Rocha diz, generalissimamente, que essa repartição acha-se precisada de funcionários habilitados, desconsiderando, portanto, os conhecimentos reconhecidos de muitos dos seus empregados, e nesse numero o sr. Rocha mui commodamente coloca o actual sr. inspecto, seu escolhido.

Pela escripturação de um contracto sobre loterias, elaborada por um dos empregados do thesoureiro, conclue mui subiamente o mesmo sr. Rocha que todos aquelles são faltos de habilitação e têm má calligraphia.

Que dirá a isso o sr. inspecto? Deve compreender que o barrete lhe serve mui frumento.

Muito tarde reconhece o sr. Rocha, que era justo o que se dissernesta folha, sobre os lixosos e infamantes artigos cacetes do celebre Necá Jano, e de repente, mandando varrellos do seu salão do *Conservador*, ordenou que se lhes desse esgoto pelo cano que merecem.

Não foi uma taboa pela venta

mas sim a taboa das taboas.

Outra admirável, foi a dada no final do seu amigo!

A cada cidadão que queria, a seo commodo e privilegiadamente, leccionar História e Geographia, com uma unica hora de aula, o sr. Rocha officiou que não consentia na coisa, e n'isso s. ex. andou milagrosamente bem.

Administrador abandonado e cheio de remorsos não deixa, por certo, de ser o que presentemente tem dirigido o governo provincial.

Fulminado perfeitamente, em todos os seus actos de tresloucado, pela oposição, de quem, por isso, não pôde merecer auxílios, e vergonhosamente repudiado pela parte mais criteriosa e saliente do seu partido na província, vive, oficialmente apenas, cercado de quatro amigos que discordam na sustentação do brio, que mantém os seus adversários fraternos, pela imposição de uma candidatura, degradante para quem a aceita.

Mais um acto illegal entre tantos que tem praticado o sr. Rocha, é o do adjamento da abertura da assembleia provincial, que s. ex. teme pelos louváveis ajustes de contas que ella pretende pedir-lhe.

Existindo lei provincial que determina o dia da abertura da assembleia, em 1º de Março, e não se tendo ainda chegado á essa época, quando devia reunir-se, s. ex. desrespeitando essa lei, atira-se ao papel e zás, de-

creta adjamento, sem um motivo superior, ou de ordem publica.

Acresce que é presentemente de absoluta necessidade convocar-se uma reunião extraordinária, e cuidar-se dos meios de governo; e o sr. Rocha ainda espacou, por seu talante, o tempo marcado.

Mas qual a origem da prática de tanta arbitrariedade?

E' que s. ex. reeeia o ajuste de contus.

E' que s. ex. deseja e traz ordens de levar consigo, antes da reunião, por toda maneira legal ou illegal, o diploma da ave de arribação Pinto Lima, desprotegida e sem prestígio nos logares onde tem procurado aninhar-se.

SEÇÃO GERAL

No paquete «Rio de Janeiro» chegou a esta província o Exm. Sr. Conselheiro João Silveira de Souza, a quem dirigimos nossos sinceros cumprimentos.

Consta-nos por telegramma expedido da corte, hontem, a um nosso amigo que alli falecera o sr. Barão da Laguna, Senador por esta província.

A família de s. ex. enviamos por esse infasto acontecimento as nossas condolências.

São desanimadoras as notícies que temos recebido do nosso amigo Luiz Horn, que continua na corte em estado gravíssima de saúde, inspirando aos seus amigos sérios receios.

Pelo nosso ilustrado collega da Corte, o sr. Felix Ferreira, fomos enviado um folheto contendo—a reforma da *Bibliotheca Fluminense*, considerações e projectos de uma *Sociedade Bibliographica Brasileira*, apresentados ao exm. sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, presidente da mesma biblioteca.

Da rapida leitura que fizemos desse folheto, só podemos dizer, por ora, que achamos justa e grandiosa a ideia do sr. Felix Ferreira em querer a reforma da *Bibliotheca Fluminense* e a criação ahí de uma *Sociedade Bibliographica* que, se for convidada pelo sr. conselheiro Paulino, é mais um melhoramento para o paiz.

Pelos trechos seguintes verão os leitores, pouco mais ou menos a ideia do nosso distinto colega:

— Não é tanto de uma associação meramente literária que carecemos, como de uma instituição que propague o gosto à leitura, vulgarize as obras e auxilie os autores do Brasil, quer nacionais quer estrangeiros, que todos reputo no mesmo pé de igualdade, pois todos convergem, cada um na proporção de suas forças, para a elevação moral d'este paiz.

Do que serve produzir o espirito, após o mais paciente e estudo labor, si não conseguimos depois dar publicidade às nossas locubrações? — Nada mais desolador que no fim de alguns annos de trabalho e dispêndio de tempo e dinheiro, não se encontrar um editor para o livro, ainda o da mais reconhecida utilidade. — Excepto feita das obras didáticas, e essas meias de minguadas proporções, nenhum dos nossos livreiros se anima a editar trabalhos literários, nem mesmo de autores de tão bem tirada quanto merecida reputação.

De que mais precisamos, pois, repito é de auxílio, não desse auxílio precário e vexatório de que, em desespero de causa, lançam mão alguns autores para dar à publicidade seus escritos, solicitando assinaturas, mas de um auxílio eficaz e espontâneo que emanasse de uma propaganda que se estende por toda a parte e por toda a parte levante a opinião pública em favor de tão boa causa; e isto, só se pode conseguir por meio de associações bem organizadas e melhor dirigidas.

Aprovando, pois, a ideia do sr. Félix Ferreira, trataremos ainda d'ella em occasião opportuna.

Agradecemos sumamente a delicadeza da sua oferta.

— Recife, 6 de fevereiro:

O paquete «Orénoque», entrado da Europa, traz as seguintes notícias de Portugal:

A proposta apresentada na cámara dos deputados, pelo Sr. Franco Castello Branco, para o conselho de Guimarães ser desanexado do distrito de Braga e passar a fazer parte do do Porto, provocou calorosa discussão, tornando-se a sessão tumultuosa, a ponto de ser suspensa.

Os povos de Braga e de Guimaraes achavam-se reunidos em «mee-tings» permanentes e ameaçavam revoltar-se.

O governador civil de Braga, foi demitido.

O governo, na cámara, não deu opinião sobre a proposta de desanexação, esperando conciliar os povos das duas cidades, o que não é fácil.

Fallava-se em crise ministerial.

— O príncipe D. Carlos, logo que chegou a Pariz, foi visitar o conde de Pariz, com cuja filha affiriam que casará.

— Pariz, 6 de Fevereiro:

A cámara dos deputados rejeitou uma lei proposta por um grupo de deputados radicais, pedindo que se concedesse amnistia aos condenados por qualquer delito político.

— Londres, 6 de Fevereiro:

A cámara dos comuns adiou as suas sessões até o dia 18 do corrente.

— Pariz, 7 de Fevereiro:

Henri Rochefort, deputado intransigente por Pariz, vendo rejeitada pela cámara a lei de amnistia, resignou o seu mandato.

— Copenhague, 7 de Fevereiro:

O ministerio dinamarquez encer-

rou as sessões do parlamento naciona-los esforços para acabar com o Li-
lo, como das vezes passadas, o rei
da Dinamarca, por um decreto, con-
cedera ao gabinete os meios or-
mentarios de governo.

— Pariz, 8 de Fevereiro.

Teve lugar hontem o jantar de noivado (fiançailles), dado em honra de futuro casamento do duque de Bragança com a princesa Amelia de Orleans.

A cerimonia effectuou-se no palacete da rua de Varennes, propriedade e residencia do conde de Pariz.

O Supremo Tribunal de Justiça enviou a seguinte lista dos 15 juizes de direito mais antigos para preenchimento da vaga de desembargador existente na Relação de S. Salvador:

1º Joaquim José Henriques, 2º Barão de Santa Cândida, 3º Fernando Maranhense da Canha, 4º Agostinho Ermelino de Leão, 5º Americo Vespuce Pinheiro e Prado, 6º José Alves de Azevedo Magalhães, 7º Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 8º Augusto Cesar de Medeiros, 9º José Antonio Rodrigues, 10º Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, 11º Joaquim José de Oliveira Andrade, 12º José Ignacio Gomes Guimarães, 13º Hermogênes Socrates Tavares Vasconcelos, 14º Manoel Vieira Tosta e 15º Joaquim Tavares da Costa Miranda.

VIAGEM IMPERIAL

Uma correspondencia dirigida ao «New-York Herald» e publicada no «Diário da Bahia, de 20 de Novembro, dá curiosas notícias acerca da viagem que Sua Magestade projecta fazer á Europa.

Dirá a correspondencia:

«Promettem o soberano á Sra. condessa de Barral e Pedra Branca que em Junho futuro iria á Europa consultar os especialistas sobre a sua molestia (diabetes); agora está hesitante, ora quer ir, ora não quer, e diz que o barão de Souza Fontes o lhe pôr bom.

O seu grande amigo, Sr. visconde de Nioac, anjo desanimado e apprehensivo e já expediu telegramma á Sra. condessa de Barral, que venha a esta corte, para decidir Sua Magestade a partir a partir.

Affirmo o Sr. visconde de Aljesur que apenas o parlamento tiver funcionando, se solicitará licença para o soberano ir á Europa, e que Sua Magestade partirá a 9 de Junho.

Assegura mais que receberá ordem de ir esperar a Sua Magestade na Inglaterra o Sr. Dr. Costa Motta, actual addido á nossa legação junto ao governo de Quirinal, e ao qual já estão prometidos a promoção da carreira diplomática e o titulo de barão.

Diz o Sr. Carapebus, mui queixoso, que o tradutor da «Evangelica» quer acompanhar Sua Magestade; é por este que se empenha a Sra. condessa de Barral, mas outra pessoa também de grande e decisiva influencia pede e muito pelo Sr. Costa Motta. »

Consta em Lisboa que o ministro da justica continua a enviar todos

muda, os factos fallariam por si mesmos. Dentro do espaço de um pouco tempo, muitos casos de consumo do figado, assim qualificados pelos principaes medicos foram curados com o Óleo puro Medicinal de Fígado de Bacalhau de Lanman & Kemp. Não nos cabe a nós, e decidir se nos casos mencionados, o figado se achava ou não ulcerado. O certo é que os medicos assim o certificam, e também que os doentes se puizeram bons. Com tudo aconselhariaos á todos, que não deixassem paro a ultima hora o tomarem este remedio, em consideração das suas grandes virtudes medicinais; sempre e todas as vezes que se apresentem os symptomas de desarranjos pulmonares ou hepaticos, deve-se imediatamente fazer uso delle. Obrando assim pode-se afiançar a salvação do doente, e a cura será. O Óleo puro Medicinal de Fígado de Bacalhau, de Lanman & Kemp encontra-se á venda em todas as lojas de drogas as mais acreditadas, e não se detriña debaixo de clima algum.

393

RENDIMENTOS RÍSICAS

ALFANDEGA

De 1 a 14	Rs. 16821\$18
Dia 15	Rs. 4259\$165
Em igual período de	
1855	9741\$081

MOVIMENTO DE MERCADORIAS
Foram entregues 195 volumes.
Foram recebidos 209 volumes

Total 404

TESOURO PROVINCIAL

3.ª Secção

De 1 a 16 de Fevereiro.	
Geral	3943\$787
Especial	2063\$910
	4:150\$727

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A quem competir

É lícito e decente o encarador geral de orphâos devolver autos e requerimentos, por falta de preparo?

Responda-nos a isto o sr. dr. Sá Vianna.

Um prejudicado.

Soneto a premio

Quero ver um padrõe dilettanti,
Que a risadinha Judas, sempre ostenta,
Que a vida vai levando calma e lenta,
Ora cianto á ré, e ora avante?
Politico manhosso e ambulante,
Que a tanta em campo certo não assenta?
E capaz de illudir a mais de oitenta.
Que n'elle acreditar, o tal farçante!

Odeia o celibato, como um frade
Aborreço, detesta o breviario,
O silencio da cella, a soledade
P'ra voltar á instrucao não foi vigario,
Amola com sermones a christandade;
E' do Rocha geloso funcionario,

O Calacesto.

Óleo para Medicinal de Fígado de Bacalhau, de Lanman & Kemp.

Tanto o figado como os pulmões acham-se expostos sujeitos a serem consumidos por uma enfermidade, e ambos estes órgãos podem ser curados mediante o mesmo tratamento. Os jornaes de medicina nos asseveram que na'la ha como o Óleo de Fígado de Bacalhau, para as molestias do figado. Porém dado mesmo que a autoridade medica se conservasse,

Falam os factos

O clinico que não tem vistas largas, que à cabecete do doente se contenta apenas com o quadro symptomatologico, e não investiga a natureza do mal, procurando chegar á causa prima, vê com desgosto a resistencia inabalavel da enfermidade contra todos os meios por elle empregados, muitas vezes com algum proveito; mas se inquer do doente, com a devida minuciosidade, o historico de todo o seu passado, elle vai descobrir uma infecção syphilistica primativa, entigo, algus insultos rheumaticos, que são a causa prima desto mal, que zombou de todos os meios por elle aconselhados.

A sciencia reconhece com todas as provas, que ninguem ossa contestar, factos de syphilis e rheumatismo visceraes, e contra estes estados só triunphant os antisyphiliticos e antirheumaticos, isto, é, a grande classe dos deputativos; o mal do doente, que tiver um medico desatento ou pretencioso, que que quizer combater a affecção pelos meios ordinarios.

Eis o motivo porque muitos doentes do figado, do baço, dos rins, dos intestinos, têm conseguido ver gloria aparecerem, como que por encanto, padecimentos chronicos, reputados incuráveis, com o uso do CAJURUBÉBA. E depois, o CAJURUBÉBA, não só um remedio depurativo, a jurema e outras plantas, que entram em sua composição, sozinhas ou combinadas, e desobstruientes, e como tao mui aptas e poderosas para debellar as affecções chronicas das visceraes do ventre pelo processo, que qualquer medico sabe explicar.

Empregue-se pois o CAJURUBÉBA nas affecções supracitadas, os doentes terão a ventura de recuperar sua saude abandonada pelos medicos, que desanimaram pela impropositude dos meios por elles prescritos.

O CAJURUBÉBA encontra-se unicamente na

PHARMACIA

DE RAULINO HORN & OLIVEIRA

15 RUA DO PRÍNCIPE 15

EDITAIS

Câmara Municipal

SERVICO DE ORIADOS

O cidadão José Manoel da Silva, fiscal do 1º distrito da Câmara Municipal da capital, para conhecimento do pa-

blico, publica alguns artigos do Regulamento para o serviço de criados, afim de tirarem suas matrículas na casa da câmara, sob pena de serem multados:

REGULAMENTO PARA O SERVIÇO DE CRIADOS

Artigo 1.º—É considerado criado ou criada, para todos os efeitos desta postura quem quer que, sendo de condição livre ou escrava, tiver ou tomar, mediante salário, a ocupação do moço do hotel, casa de pasto e hospedaria, ou de cozinheiro, coopeiro, cocheiro, hortelão, ou de ama de leite, ama secca, lacado, e, em geral, o de qualquer serviço doméstico.

Artigo 2.º—Haverá na Secretaria da Polícia, fornecidos pela câmara, um livro de registro de inscrição dos criados e outros certificados do procedimento dos mesmos.

Artigo 3.º—Ninguém poderá exercer a ocupação de criado, ou criada, sem escrever-se no registro e sem possuir uma caderneta, que deverá conter a cópia desta postura, e número de número da inscrição, o nome, idade, filiação, naturalidade, estado, classe de ocupação de criado, o nome e o domicílio da pessoa, a cujo serviço o criado estiver ou for destinado e a assinatura do Secretário da polícia, bem como, o nome do pai e mãe, tutor ou curador do criado quando este for menor, e do seu nome quando escravo.

Artigo 4.º—Ninguém poderá tomar a seu serviço criado ou criada, que não esteja inscrito no registro, e não possuir uma caderneta, de que trata o artigo antecedente, com o certificado do seu procedimento, passado pela última pessoa, a quem tiver servido.

Artigo 5.º—Pela primeira vez certificará o procedimento do criado, o patrão em cujo serviço estiver, ou o inspector do quartelar, ou qualquer pessoa constituida do município; e, sendo escravo, o respectivo senhor.

Artigo 6.º—Quem tomar um criado deverá escrever na mesma caderneta o seu contrato, e no caso de saída daquela, deverá certificar na mesma caderneta o motivo da saída e o procedimento do criado, durante o tempo de serviço.

§ 1.º—O contrato deverá ser feito pela seguinte forma:—Tomei hoje por... mezes para meu serviço como... F..., registrada sob n... pelo salário... (data e assinatura).

§ 2.º—O contrato poderá ser feito por tempo indeterminado, mas em qualquer caso será logo transscrito no livro dos certificados o teor do de que trata o artigo 5º, e receber o competente visto.

Artigo 7.º—O criado ou criada, que deixar o serviço do seu patrão, para servir a outro, ou por abandono da ocupação, deverá, dentro de 24 horas, apresentar na Secretaria de Polícia sua caderneta para ser transcripta no livro dos certificados o teor do de que trata o artigo 5º, e receber o competente visto.

Artigo 8.º—No acto da inscrição será dada uma caderneta ao criado ou criada, de quem se cobrará pelo custo da mesma caderneta, a quantia de 1\$000 rs., além do imposto a que ficam sujeitos os criados livres na razão de 4\$000 rs. por anno, e os escravos na de 2\$000 rs. por anno.

Desterro, 11 de Fevereiro de 1886.
—José Manoel da Silveira.

Nova matrícula de escravos

O Inspector da Alfândega em obediência ao § 2º do art. 1º da lei n. 9.517 de 14 de Novembro do corrente anno, faz público para conhecimento dos interessados que, desde o dia 1º de Março de 1886, a 1º de Março, as 4 horas da tarde, de 1887, acha-se aberta a matrícula para os escravos menores de 60 annos e o arrolamento para os que tiverem atingido ou excedido esta idade.

Obediência a lei transcrevemos o § 7º do art. 1º da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, que é do teor seguinte:

«Serão considerados libertos os escravos que no prazo mencionado não tiverem sido dados a matrícula, e esta cláusula será expressa e integralmente declarada nos editais e nos anúncios pela imprensa.»

Outrossim fica a disposição dos interessados, para consulta, na sala do expediente da Repartição um exemplar da Lei e respectivo regulamento.

Alfândega do Desterro, 29 de Dezembro de 1885.—O Inspector, Pedro C. M. da Costa.

DECLARAÇÕES

IMPORTANTE LEILÃO QUINTA FEIRA, 18 DE FEVEREIRO ATTENÇÃO!! A'S 11 horas em ponto

J. A. Coutinho, tendo de retirar-se no vapor de 20 do corrente, fará leilão no dia e hora acima, em sua residência à praça Barão da Lagoa, de muitos importantes moveis, como seguem:

Magnifica mobilia de magnó, meio medalhão, composta de 12 cadeiras, 4 ditas de brasa, 2 aparadores com tampo de marmore e 1 meza redonda com dito.

Modernas casas francesas de magnó, para casados e ditas para solteiros.

Excellentas mezas citavandas com tampo de marmore, ditas de jantar de meios tamanhos, serpentinas, vazas, cadeiras avulsas, ditas de balanço, mezas de jogo, commodes, guarda-vestidos, guarda-roupa, guarda-comida, guarda-louça, relógio de parede, lampões, lustre, castiçais, lavatórios com pedra marmore, quadros, espelhos, escarradeiras, cabides, morringas, mezas para quarto e sala, vênezianas e, finalmente, uma infinitade de objectos próprios e indispensaveis para uma casa de família.

A correr do martelo

N. B.—O anunciantes espera o comparecimento dos seus amigos e do público em geral, e roga a todas as pessoas que lhe fizerem a honra de lhe comprar objectos que retirem no mesmo dia do leilão.

Desterro, 28 de Janeiro de 1886.

Fabricamos, também, vinagre tinto e branco, licores e capillés, tudo de superior qualidade, que vendemos barato, e a dinheiro.

Temos também uma grande porção de louça que precisamos vender barato, a dinheiro, para completa liquidação.

Pedimos a protecção do publico em geral, e de nossa parte faremos tudo quanto estiver ao nosso alcance para bem servirmos.

Desterro, 2 de Fevereiro de 1886.

Ao Commercio

Os abaixo assinados declaram pelo presente que dissolveram amigavelmente a sociedade comercial que girava nesta praça sob a razão social de—Faria & Malheiros,—retirando-se o socio João Pereira Malheiros, livro e desonerada de toda a responsabilidade da mesma firma, que entra desde já em liquidação à cargo do socio Faria.

Desterro, 30 de Janeiro de 1886.—Raymundo Antonio de Faria.—João Pereira Malheiros.

EMPÓRIO DE LOUÇA

12 RUA JOÃO PINTO 12

Tendo este estabelecimento de efectuar sua mudança para a rua do Príncipe, vende toda a louça grossa existente, bem como outros artigos americanos por menos de seu primitivo custo. Aos srs. comerciantes desses generos recomendamos a occasião opportuna de comprarem barato—ourinões brancos e pintados, canécos, tijellás brancas e douradas, bules, leiteiros, cíopos e outros muitos artigos.

Desterro, 28 de Janeiro de 1886.

VILLELA & C.ª

EM LIQUIDAÇÃO

ATTENÇÃO

O abaixo assinado, socio liquidante da firma social—Faria & Malheiros—em liquidação, roga aos devedores da referida firma o obsequio de virem saldar seus debitos, visto como precisa com urgencia levar à final liquidação as transacções da mesma firma.

Desterro, 30 de Janeiro de 1886.

Raymundo Antonio de Faria.

Attenção

Villela & C. em liquidação, rogam a todos os seus devedores a virem saldar suas contas até o dia 28 de Fevereiro proximo futuro, e farão publicar os nomes dasquelas que se tornarem remissos, tratando em seguida da cobrança judicialmente.

Desterro, 28 de Janeiro de 1886.

Attenção

Desapareceu da casa do Capitão da Mar e guerra Antonio Ximenes da Araujo Pitida, um relógio inglês, N. 33.510 com corrente, ambos de ouro; roga-se a pessoas, que por qualquer transacção tiverem em seu poder os dits objectos, de se mandar entregar a seu dono, que está prompte a reembolsar qualquer quantia para retribuí-la.

Ao Commercio

O abaixo assinado pede ao commercio desta praça, eua ao de fóra della, se alguém se julgar credor da mesma, que apresente suas contas até o fim do corrente mês; depois de passar este lapso de tempo, não serão attendidas as reclamações.

Pego também aos meus devedores que façam o mesmo.

Desterro, 6 de Fevereiro de 1886.—Raymundo Loulet.

ANUNCIOS

SAL

Vende-se para definitiva liquidação, sal branco de Lisboa.

A' DINHEIRO

De 5 a 10 alqueires a	1\$000
De 10 a 25 "	950
De 50 a 100 "	900

Rua Trajano n. 5

José d'Oliveira Bastos & C.

VENDE-SE em Cannasvieiras dois si-
tios com boas terras e boa agoa,
engenho de canna e farinha.

Quem os pretender dirijâ-se a
Manoel Rodrigues Viana Patrónio
na mesma localidade, que dará
informações exactas.

Ao Commercio

Torra-se e móe-se 15 kilos de café por 200 réis. E bem assim torra se um sacco de amendoim por 320 réis, e pica-se tambem fumo, sendo arroba 28800 réis e em kilos a 200 réis cada kilo.

N. B.—manda-se beber e entre-
gar aos seus donos.—José Antônio
da Cruz.

9 RUA DO MENINO DEUS 9

Vende-se

duas carroças novas para agua com
todos os seus pertences, bem como,
dous animais para as mesmas e os
respectivos arreios e licenças pagas
por um anno.

Tambem se aluga uma carioca com
magnifica agna potavel.

Para informações, n'esta typographia.

VENDE-SE

O negocio de secos e molhados estab-
lecidio á rua do Príncipe, n. 132, e
alanga-se a mesma casa, com commodes
sufficientes para familia, tem um gran-
de quintal e agua dentro.

Para ver e tratar na mesma casa com
o proprietario.

Vende-se

O negocio de secos e molhados já rúa
de João Pinto, n. 24 R.

Para ver e tratar na mesma casa.



Ovo Frito de Fígado de Bacalhau,

LAWMAN & KENT, NEW YORK.

União de sal e vinagre para o consumo de
secos e molhados de bacalhau, o Folio e, ou
Folha. Basta com pequena dose e imediatamente.

PORTAL DE SECOS E MOLHADOS,
que produzido em malha grande em malha
comprida de 10 cm.

ULTIMA PALAVRA!
LOTERIAS
DE
SANTA CATHARINA
PREMIO MAIOR
100:000\$000

Custo do bilhete inteiro 2\$000!!

Pagamento integral e sem desconto algum.

Esta importante e vantajosa loteria, de todas as que existem no Imperio, sem duvida a melhor e a mais conveniente para o publico, por atender aos seus interesses, tem o selector plano que segue:

PLANO:

1 Premio de	100.000\$000
1 " "	24.000\$000
1 " "	12.000\$000
1 " "	6.000\$000
1 " "	5.000\$000
2 Premios de	4.000\$000
6 " "	6.000\$000
12 " "	6.000\$000
24 " "	4.800\$000
47 " "	4.700\$000
100 " "	5.000\$000
200 " "	4.000\$000

APPROXIMAÇÕES:

2 Approximações para a Sorte Grande a 3.000\$000	6.000\$000
	189.500\$000

EXTRACÇÃO:

A extracção d'esta proveitosa loteria que se compõe de 150,000 bilhetes, se fará mensalmente, devendo a primeira ter lugar d'esta data a noventa dias se antes não for possível.

O pagamento dos premios se fará duas horas depois da extracção.

Os bilhetes d'esta loteria achar se-hão brevemente expostos à venda em casa do abaixo assignado.

Rua do Principe n. 10

LOJA DA ANCORA

Desterro, 4 de Fevereiro de 1886.

Por procuração do concessionario

ERNESTO BANDEIRA

Representante da Empreza

QUINIUM LABARRAQUE

APROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico e febrifugo destinado à subvenir todas as outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contém todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescrito com vantagem aos convalescentes de doenças graves, os parutrientes e à todas as pensas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pílulas de Valler, são rápidos efeitos que produz nos casos de catarro, anemia, cores pallidas.

Em razão da effeiccia do Quinium Labarraque, é preferível um copo de licor, no fim da refeição e as pílulas de Valler amanhecer.

Vende-se na maior parte das farmacias sob a designação:

Alles Labarraque & C°

Fabricação e Atacado : Casa L. PRÉRE e Cia. TORCHON, 18, rue Jacob, Paris.

DROGARIA E PHARMA
LUIZ HORN & C°

PRODUTOS QUÍMICOS, PHARMA-EUTICOS, HYGIENICOS, ETC
 Grande deposito de medicamentos desinfectantes, especialidades francesas, inglesas e americanas.

Agentes gerais para toda a província dos medicamentos homeopáticos do Dr. Sabin (de Pernambuco) das PILULAS PAULISTANAS, dos medicamentos.

DR. MADWELL

Representantes n'esta província dos principais fabricantes e especialistas franceses, unicos agentes dos prepações dentifrices dos RR. PP. Benedictines, do Ferro Bravais, da Sélungo anti-nervosa de Laroyenne, do Rob. Boyau au Laffetem, etc.

Todos os artigos concernentes à drogaria e pharmacia, thermometros de clinica, Seringas de Pravaz, Seringas de Bomba, mamadeiras, fundas, pulverizadoras de líquidos, etc.

PREÇOS DAS CASAS IMPORTADORES

9 Rua de João Pinto 9

ARAME FARPADE



DE AÇO GATVANISADO

ARAME LISO

GRAMPOS

PROPRIOS PARA OS MESMO

PREÇOS REDUZIDOS

H. W. FISON & C.

Typographia da Regeneração

13 RUA DA CONSTITUIÇÃO 13

Encarrega-se da impressão de obras de qualquer natureza que sejam, garantindo promptidão e zelo no serviço e inocidade nos preços.

Encarrega-se de qualquer trabalho lithographic, e de pautação, riscada e impressão de livros para estações públicas e commercio.

13 Rua da Constituição 13

CIDADE DO DESTERRO

WEIDENSLAUFER, BERLIN N. W.

(ALEMANHA)

FABRICANTES DE PIANOS

deseja relações agradáveis com importadores. Os artigos, desde muito tempo têm grande favor, e em todas as partes á se acham introduzido.

O GYMNASIO DE JOINVILLE

Santa Catharina

N'um sitio bellissimo e saluberrimo, habilita seus alunos para as academias do Imperio, bem como para as universidades e escolas técnicas da Alemanha, para o commercio, etc.

Medianto a quantia de 40\$000 mensais inclusive honorário de ensino e lavagem de roupa, reobs pensionistas, na casa do Dir.otor, uma boa educação com enseso de se exercerem na conversação portuguesa, alemaña, francesa, e inglesa. Prospecto e qualquer maiz informaçō pelo director.

Dr. AUST.